

# **Boletim de Serviço**

**Nº 237, 20 de novembro de 2023**

**Hospital das Clínicas da  
Universidade Federal de  
Goiás - UFG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**  
Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050  
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**JOSÉ GARCIA NETO**  
Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**  
Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**  
Gerente Administrativa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 844, de 14 de novembro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 845, de 14 de novembro de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 846, de 14 de novembro de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 847, de 14 de novembro de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 848, de 14 de novembro de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 849, de 14 de novembro de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 850, de 16 de novembro de 2023.....	17
Portaria - SEI nº 851, de 16 de novembro de 2023.....	18
Portaria - SEI nº 852, de 17 de novembro de 2023.....	19
Portaria - SEI nº 853, de 17 de novembro de 2023.....	20
Portaria - SEI nº 854, de 17 de novembro de 2023.....	22
Portaria - SEI nº 855, de 20 de novembro de 2023.....	24
Portaria - SEI nº 856, de 20 de novembro de 2023.....	26
Portaria - SEI nº 857, de 20 de novembro de 2023.....	28
Portaria - SEI nº 858, de 20 de novembro de 2023.....	29
Portaria - SEI nº 859, de 20 de novembro de 2023.....	30
Portaria - SEI nº 860, de 20 de novembro de 2023.....	32
Portaria - SEI nº 861, de 20 de novembro de 2023.....	33
Portaria - SEI nº 862, de 20 de novembro de 2023.....	34
Portaria - SEI nº 863, de 20 de novembro de 2023.....	35

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 844, de 14 de novembro de 2023**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de material do **grupo 36 - Material Médico-Hospitalar (evacuador de elik)** padronizado no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº11/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH destinado à realização de participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços para aquisição de bens ou serviços, com fundamento nos arts. 89 a 91 do RLCE 2.0.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 10 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 845, de 14 de novembro de 2023**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz**, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Superintendente** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 20/11/2023 a 11/12/2023 em decorrência de férias do(a) titular, José Garcia Neto, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 846, de 14 de novembro de 2023**

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.017411/2023-32

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar DANIELLY MENDES RESENDE, matrícula SIAPE 202\*\*\*\*, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.017411/2023-32, referente a aquisição realizada de forma centralizada pela Administração Central - Ebserh (PE 014/2023 - EBSERH/SEDE - Processo nº 23477.003072/2023-11), no que tange a aquisição de lixeiras para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DIVINA FERNANDES SILVA BARBOSA, matrícula SIAPE 112\*\*\*\*, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA e FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.017411/2023-32, referente a aquisição realizada de forma centralizada pela Administração Central - Ebserh (PE 014/2023 -EBSERH/SEDE - Processo nº 23477.003072/2023-11), no que tange a aquisição de lixeiras para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar GIULIANA ZAGO GERALDINO, matrícula SIAPE 312\*\*\*\*, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA, nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular designada no Art. 2º.

Art. 4º - A gestora designada e a gestora substituta, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 5º - A fiscal designada e a sua substituta quando estiver em substituição caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;

2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
3. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
4. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora;
8. Dar ciência nesta portaria.

Art. 6º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 847, de 14 de novembro de 2023**

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.014089/2023-90

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **DANILO CARNEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE 235\*\*\*\*, para exercer a função de **GESTOR** dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.014089/2023-90, referente à aquisição de material médico hospitalar para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar **MARIA LUIZA KUHN CAMARGO**, matrícula SIAPE 320\*\*\*\*, para exercer a função de **GESTORA SUBSTITUTA**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar **ADILSON PONCIANO**, matrícula SIAPE 324\*\*\*\*, para exercer a função de **FISCAL** dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.014089/2023-90, referente à aquisição de material médico hospitalar para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar **RAFAEL SILVEIRA MACEDO**, matrícula SIAPE 2240\*\*\*\*, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 3º.

Art. 4º - Ao gestor designado e a gestora substituta, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 5º - Quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato, caberá ao gestor designado e a gestora substituta, quando estiver em substituição:

1. Solicitar à empresa contratada ou detentora da ata de registro de preços o(s) equipamento(s) previstos;
2. Instaurar processo específico para o recebimento do equipamento em comodato, intitulado processo de gestão de equipamento em comodato, vinculado ao processo de contratação;
3. Atestar o recebimento e anexar a nota fiscal ou documento equivalente do equipamento no respectivo processo gestão de equipamento em comodato;
4. Formalizar o recebimento do equipamento através de TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM EM COMODATO, que deverá ser assinado pelo gestor da contratação e pelo representante legal da empresa contratada;
5. Encaminhar o processo de gestão de equipamento em comodato à Unidade de Contratos para elaboração do termo de comodato;
6. Requisitar em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica e com o usuário do equipamento em comodato à empresa contratada as ações de calibração, manutenções preventivas e corretivas, instalação, adequação de espaço físico, orientação técnica, fornecimento de acessórios/insumos necessários para o pleno funcionamento do equipamento.
7. Manter, em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica, o controle de saída do equipamento em comodato para manutenção pela própria empresa contratada.
8. No caso de haver substituição de equipamento em comodato por outro de igual característica e funcionalidade, o gestor da contratação deverá formalizar a devolução do equipamento substituído. No recebimento do novo equipamento em comodato o gestor da contratação deverá observar o fluxo do recebimento do equipamento.
9. comunicar, formalmente, à Unidade de Patrimônio mudança de responsabilidade quanto a guarda do bem em comodato, a fim de que a referida Unidade de Patrimônio providencie a transferência de responsabilidade.
10. Finalizada a contratação, com o término da vigência do contrato ou da ata de registro de preços, ou após o término da utilização dos insumos, realizar a devolução do equipamento à empresa proprietária do mesmo, a qual deverá ser formalizada através de TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM EM COMODATO, devidamente assinado pelo gestor da contratação e pelo representante legal da empresa contratada.

Art. 6º - Ao FISCAL designado caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;
2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
3. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
4. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor;

8. Auxiliar o gestor no que for necessário quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato.

9. Dar ciência nesta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 848, de 14 de novembro de 2023**

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.005548/2023-44

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **DANILO AUGUSTO SANTANA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 239\*\*\*\*, para exercer a função de **GESTOR** dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.005548/2023-44, referente à contratação de serviço comum, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de instalação de forros e divisórias, incluindo toda a estrutura de fixação, emassamento, materiais, insumos e ferramentas, a ser executado no Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 2º - Designar **MURILO JOSÉ DO CARMO**, matrícula SIAPE 230\*\*\*\*, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar **MURILO JOSÉ DO CARMO**, matrícula SIAPE 230\*\*\*\*, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO** dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.005548/2023-44, referente à contratação de serviço comum, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de instalação de forros e divisórias, incluindo toda a estrutura de fixação, emassamento, materiais, insumos e ferramentas, a ser executado no Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 4º - Designar **RAFAEL NEPONUCENO BATISTA**, matrícula SIAPE 335\*\*\*\*, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 3º.

Art. 5º - Designar **RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO**, matrícula 325\*\*\*\*, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.005548/2023-44, referente à contratação de serviço comum, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de instalação de forros e divisórias, incluindo toda a estrutura de fixação, emassamento, materiais, insumos e ferramentas, a ser executado no Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 6º - Ao gestor designado caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);
4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;
5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
6. Receber as notas fiscais dos materiais e atuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 7º - Ao FISCAL TÉCNICO e a seu substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Acompanhar e avaliar a execução dos serviços objeto da contratação nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

3. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

4. Os fiscais poderão realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

5. Comunicar mensalmente a contratada o resultado da avaliação mensal qualitativa da prestação dos serviços, facultando-lhe prazo para exercer o contraditório;

6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

7. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8. Atestar a regularidade prestação dos serviços em conjunto com o(a) gestor(a) do contrato;

9. Dar ciência nesta portaria.

Art. 8º - Ao FISCAL ADMINISTRATIVO caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;

2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

3. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e instalação dos materiais;

6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor;

9. Dar ciência nesta portaria.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 849, de 14 de novembro de 2023**

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.014013/2023-64

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **DANILO CARNEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE 235\*\*\*\*, para exercer a função de **GESTOR** dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.014013/2023-64, referente à aquisição de material médico hospitalar para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar **MARIA LUIZA KUHN CAMARGO**, matrícula SIAPE 320\*\*\*\*, para exercer a função de **GESTORA SUBSTITUTA**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar **ADILSON PONCIANO**, matrícula SIAPE 324\*\*\*\*, para exercer a função de **FISCAL** dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.014013/2023-64, referente à aquisição de material médico hospitalar para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar **RAFAEL SILVEIRA MACEDO**, matrícula SIAPE 2240\*\*\*\*, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 3º.

Art. 4º - Ao gestor designado e a gestora substituta, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 5º - Ao fiscal designado caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;

2. Receber os materiais, disponibilizando local na data e horário, conforme estabelecido no Edital;

3. Fiscalizar e monitorar a execução da contratação, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Edital;

4. Receber e atestar as notas fiscais dos materiais de acordo com as disposições do Edital;

5. Encaminhar a respectiva nota fiscal a Comissão de Registro e Controle de Notas Fiscais, observando-se os prazos estipulados para realização destas atividades;

6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, juntamente com o gestor;

7. Dar ciência nesta portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 850, de 16 de novembro de 2023**

Atualização da Comissão de Suporte Nutricional - Enteral e Parenteral

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar a composição dos membros da **Comissão de Suporte Nutricional - Enteral e Parenteral** do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, filial EBSERH, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

<b>Nomes</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Formação/Cargo</b>	<b>Função</b>
LANA PACHECO FRANCO	313****	NUTRICIONISTA	PRESIDENTE
ADRIANA MARTINS DA SILVA	130****	FARMACÊUTICA	MEMBRO
CARLOS CRISTIANO OLIVEIRA DE FARIA ALMEIDA	162****	ENFERMEIRO	MEMBRO
CACILDA PEDROSA DE OLIVEIRA	136****	MÉDICA - GASTROENTEROLOGIA	MEMBRO
DEBORAH PATRÍCIA LEAL OLIVEIRA	232****	NUTRICIONISTA	MEMBRO
GRAZIANNE MAJELA LOBO	320****	NUTRICIONISTA	MEMBRO
INAIANA MARQUES FILIZOLA	135****	NUTRICIONISTA	MEMBRO
LIANA LIMA VIEIRA	136****	NUTRICIONISTA	MEMBRO
MARINNY VIEIRA MARIANO ALVES	213****	ENFERMEIRA	MEMBRO
RÚLIO MAX DE FREITAS	242****	MÉDICO	MEMBRO
TACIANA CASTRO MARTINS UEHARA	301****	FONOAUDIÓLOGA	MEMBRO
THOMAS RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS	301****	MÉDICO	MEMBRO
GRASIANE ALVES FERREIRA	228****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIA

Art. 2º. Fica revogada a Portaria - SEI nº 88, de 24 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 70, 29 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 851, de 16 de novembro de 2023**

Recondução de Investigação Preliminar

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e no uso da competência que lhe confere o art. 13 e o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, designando os servidores Cláudia de Paula Guimarães, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\* e Eric Benchimol Ferreira, matrícula SIAPE nº 029\*\*\*\*, lotados no Hospital das Clínicas da UFG, para apuração dos fatos que trata o Processo - SEI nº 23546.069265/2021-01.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 852, de 17 de novembro de 2023**

Instauração de Investigação Preliminar

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **Estênio da Costa Santos**, matrícula SIAPE nº 327\*\*\*\*, lotado na Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial, como comissário de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23760.010762/2023-12.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 853, de 17 de novembro de 2023**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamento do **grupo 09 - Material Farmacológico (álcool etílico 70%)** padronizado no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial N°11/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH destinado à realização de participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços para aquisição de bens ou serviços, com fundamento nos arts. 89 a 91 do RLCE 2.0.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*;

- Laura Eulália de Paula Braga, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 10 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 854, de 17 de novembro de 2023**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamento do **grupo 09 - Material Farmacológico (fenobarbital injetável)** padronizado no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº11/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH destinado à realização de participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços para aquisição de bens ou serviços, com fundamento nos arts. 89 a 91 do RLCE 2.0.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 10 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 855, de 20 de novembro de 2023**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de medicamentos do **grupo 35 - Material laboratorial/vidrarias (marcador hidrofóbico)** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, art. 79, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.**

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*;

**Integrante Técnico:**

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.
- VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 10 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 856, de 20 de novembro de 2023**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de amostras biológica, categoria B**, para o Laboratório Central do Estado de Goiás (LACEN), a fim de atender as demandas da Unidade Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HC-UFG/EBSERH, de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Lorena Cristina Santos, matrícula SIAPE nº 162\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula SIAPE nº 208\*\*\*\*;

**Integrante Técnico:**

- Priscilla Alves de Medeiros, matrícula SIAPE nº 313\*\*\*\*;

**Integrante da Área Administrativa:**

- Wilson Martins Vasconcelos Junior, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 857, de 20 de novembro de 2023**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **Kerlly Dalete Soares Vales**, matrícula SIAPE nº 324\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no dia 17/11/2022 em decorrência de Abono Acordo Coletivo de Trabalho do(a) titular, Shirley Angélica Guimarães, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 858, de 20 de novembro de 2023**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **Glaudine Reis Godoi**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Chefe da Unidade de Sistemas e Inteligência de Dados** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 04/12/2023 a 13/12/2023 em decorrência de férias do(a) titular, Fernando Augusto de Azevedo Guimarães, matrícula SIAPE nº 235\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 859, de 20 de novembro de 2023**

Retificação do cronograma do processo seletivo para Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e

Considerando a instituição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Função Gratificada conforme Portaria- SEI nº 811, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 1º de novembro de 2023, e

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e

Considerando a Portaria SEI nº 812 de 1º de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 234 de 1º de novembro de 2023, que trata da abertura do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos**, junto ao Setor de Administração, ligado à Gerência Administrativa do HC-UFG, da rede EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o cronograma do processo seletivo para Chefe da **Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos**, que passa a vigorar conforme determinado na tabela abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição dos candidatos	13 a 26 de novembro de 2023
1ª fase: análise curricular	27 e 28 de novembro de 2023
Resultado preliminar 1ª fase - Análise curricular	29 de novembro de 2023
Período de recurso - 1ª fase	30 de novembro e 1º de dezembro de 2023
Análise de recurso - 1ª fase	04 de dezembro de 2023
Resultado final - 1ª fase e convocação para 2ª fase	04 de dezembro de 2023
2ª fase: entrevista comportamental	06 e 07 de dezembro de 2023
Resultado preliminar 2ª fase - Entrevista comportamental	11 de dezembro de 2023
Período de recurso - 2ª fase	12 e 13 de dezembro de 2023
Análise de recurso - 2ª fase	14 de dezembro de 2023
Resultado final 2ª fase	15 de dezembro de 2023

*Nº 237, segunda-feira, 20 de novembro de 2023*

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais condições da Portaria SEI nº 812 de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSEH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 860, de 20 de novembro de 2023**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **Andre De Oliveira Penna**, matrícula SIAPE nº 129\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 12/12/2023 a 18/12/2023 em decorrência de férias do(a) titular, Alessandro Carvalho da Fonseca, matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 861, de 20 de novembro de 2023**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **Ricardo Oliveira Macêdo**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 19/12/2023 a 26/12/2023 em decorrência de férias do(a) titular, Alessandro Carvalho da Fonseca, matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 862, de 20 de novembro de 2023**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **BRUNO BERTONCELLO**, matrícula SIAPE nº 203\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe da **DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 20/11/2023 a 02/12/2023 em decorrência de férias do(a) titular, CARLOS CRISTIANO OLIVEIRA DE FARIA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 162\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 863, de 20 de novembro de 2023**

Reestruturação do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reestruturar o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital das Clínicas-UFG/EBSERH, passando a ser composto pelos seguintes membros:

- Hérica Núbia Cardoso Cirilo, matrícula SIAPE nº 142\*\*\*\* – Coordenadora
- Angela Ferreira Lopes, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\* – Membro
- Daniel Tavares de Rezende, matrícula SIAPE nº 324\*\*\*\* - Membro
- Jefferson Vinicius da Silva, matrícula SIAPE nº 110\*\*\*\* - Membro
- Larissa Silva Magalhães, matrícula SIAPE nº 330\*\*\*\* – Membro
- Valéria Raquel Apolinário dos Santos, matrícula SIAPE nº 136\*\*\*\* – Membro
- Marta Curado C. Franco Finotti – Membro externo

Art. 2º. A liberação dos membros para execução das atividades do NATS fica condicionada à solicitação formal do Coordenador do NATS e à anuência da chefia imediata do referido membro, limitada a 2 horas semanais.

Art. 3º. A participação no Núcleo não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º. Tornar sem efeito a Portaria nº 157, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 78, de 17 de maio de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**  
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)